Diário Oficial dos Municípios

== do Sudoeste do Paraná–DIOEMS =

Segunda-feira, 07 de Abril de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III − Edição № 0572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N° 1874/2014

Altera dispositivo da Lei nº 1.416/2008.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 74, da Lei nº 1.416/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. Fica assegurado ao Profissional do Magistério em disponibilidade funcional para desempenho de mandato eletivo em sindicato ou associação de classe, bem como para os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada e para aqueles em licença compulsória para concorrer a Pleito Eleitoral, o direito de promoção e progressão na Carreira, e retorno a Unidade Educacional de origem, quando titular de vaga fixa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod09235